



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.000768/2019-77

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS EIRELI-ME.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065- 900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.664.407/0001-41, sediada na Rua Ataulfo Alves, 213, Sala 01 Roçado, CEP 88108-220, em São José/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. RUDINEI RAMBO DE ANDRADE**, portador Carteira de Identidade nº 3687404-3, e CPF nº 020.900.799-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.000768/2019-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2019-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto proceder ao **acréscimo dos quantitativos atuais estimados para as diárias relativas ao Item 5 - Região Sul do Contrato nº 11/2019-MME** equivalente a, aproximadamente, 22,86% do valor/quantitativo atualmente contratado, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. **Em face do acréscimo** ao valor/quantitativo atualmente contratado - na forma relatada - o valor anual/estimado da contratação passa dos atuais R\$ 202.795,35 (duzentos e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 207.753,91** (duzentos e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), observando a proporcionalidade dos preços dos itens, para formação do valor global.

a) **QUANTITATIVOS/VALORES ATUAIS**

CONTRATO Nº 11/2019-MME				
QUANTITATIVOS			VALORES ATUAIS	VALORES ATUAIS
Item	Região	Estimativa de diárias	Preço da diária de 24 HS	Total para a Região
1	Norte	35	R\$754,11	R\$26.393,85
4	Sudeste	260	R\$595,03	R\$154.707,80
5	Sul	35	R\$619,82	R\$21.693,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$202.795,35</b>

b) **NOVOS QUANTITATIVOS/COM ACRÉSCIMO**

CONTRATO Nº 11/2019-MME				
NOVOS QUANTITATIVOS			VALORES	VALORES
Item	Região	Estimativa de diárias	Preço da diária de 24 HS	Total para a Região
1	Norte	35	R\$754,11	R\$26.393,85
4	Sudeste	260	R\$595,03	R\$154.707,80
5	Sul	43	R\$619,82	R\$26.652,26
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$207.753,91</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do acréscimo, no valor estimado de **R\$4.958,56** (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339033. Nota de Empenho 2020NE800070, de 05/03/2020.

3.2. Esse valor consta do Projeto de Lei Orçamentária – 2021 (PLOA 2021), ora em tramitação no Congresso, e que contempla a previsão orçamentária planejada pelo MME (aprovada pelo Comitê de Planejamento e Avaliação Orçamentaria do MME).

4. **CLÁUSULA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

4.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

4.2. As comunicações feitas ao CONTRATANTE deverão ser endereçadas à Coordenação-Geral de Compras e Contratos-CGCC do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A, CEP 70.065-900, Telefone (61) 2032.5464.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do **Contrato nº 11/2019-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

**Pelo CONTRATANTE:****HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério de Minas e Energia

**Pela CONTRATADA:****RUDINEI RAMBO DE ANDRADE**

Representante da Empresa **ALQUIMIA TURISMO E EVENTOS EIRELI-ME**



Documento assinado eletronicamente por **Rudinei Rambo de Andrade, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/03/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0482154** e o código CRC **50B92FFE**.